



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº 241/2024
(DE 01 DE ABRIL DE 2024)**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através dos demandantes Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de Barra dos Coqueiros, para apurar possíveis infrações, em face da empresa DESTAK COMERCIO E VARIEDADES LTDA., CNPJ: 48.980.139/0001-75, decorrentes do Pregão nº 018/2023/PMBC, com a consequente aplicação das sanções prevista no edital de que se originou a Ata de Registro de Preço nº 052/2023, em seu item 14 e demais subitens c/c com o artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)
- II- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- III- ELIZABETH VIEIRA PESSOA – Matrícula: 8002091 (Membro)
- IV- LEANDRO LEONEL DE ARAUJO – Matrícula: 8004554 (Membro)
- V- ÁDRIA DA CRUZ BRITO SANTOS – Matrícula: 8004441 (Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de Abril de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal